

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

A autoridade superior competente, Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a ratificação da dispensa de licitação para Contratação de prestação de serviços especializados para locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, manutenção, hospedagem, correio eletrônico, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico, de acordo com as condições e especificações contidas na Solicitação de Contratação, com respaldo legal no artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme Dispensa nº 006/2019.

Andrelândia, 22 de Janeiro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Andrelândia. Proc nº 020/2019, Dispensa nº 006/2019. Contrato nº 006/2019. Contratado: IZA APARECIDA DE ALMEIDA 04191481673, CNPJ: 19.312.621/0001-39. Objeto: Prestação de serviço especializados para locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, manutenção, hospedagem, correio eletrônico, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico. Valor global: R\$ 3.360,00 Dotação: 3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0001.2.0011. Vigência: 12 meses. Embasamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Francisco Carlos Rivelli-Prefeito Municipal.

